



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000126

DECRETO Nº 5274, DE 2 DE *Julho* DE 1985

Permite a utilização do aterro sanitário da Prefeitura Municipal, por empresa particular, para depósito de seu lixo industrial

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica permitida a utilização do aterro sanitário da Prefeitura Municipal de Taubaté, implantado no Bairro do Ipiranga, para o depósito, por empresas estabelecidas no município de Taubaté, de seu lixo industrial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a utilização de que trata este artigo, deverá a empresa interessada formular requerimento ao Prefeito Municipal se obrigando a:

- I - remover, por sua conta e risco, o lixo industrial, inclusive providenciando o respectivo descarregamento;
- II - utilizar no transporte veículos apropriados, de forma que o lixo seja devidamente acondicionado e durante o respectivo trajeto não ocasione poluição ambiental;
- III - exhibir certificado expedido pela CETESB de que o lixo a ser depositado não oferece perigo algum durante seu transporte, nem tampouco na sua manutenção no aterro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000127

IV - apresentar, como comprovante do peso de carga, o ticket de pesagem em balança própria;

V - recolher aos cofres municipais a quantia equivalente a 0,7 (sete décimos) do valor de uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional - ORTN, por tonelada de lixo a ser depositada.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de julho de 1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de julho de 1985.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO